



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Página 1 de 2

DECRETO Nº 216/2021

Nº de ordem: 216/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e
Publicado no placar da Prefeitura
Em: 14 / 05 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na rua PN-06, Quadra 13, Lote 01, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01 da Quadra 13 – Matrícula nº 5.215

Frente:	08,00 metros de frente com a rua PN-06 + 7,07 metros de chanfro
Fundos:	13,00 metros com lote 26
Lateral Direita:	30,00 metros com lote 02
Lateral Esquerda:	25,00 metros com a rua PN-20

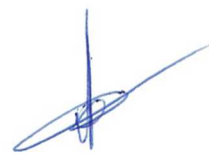
Área Total: 377,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 Parte “A” da Quadra 13

Frente:	08,00 metros de frente com a rua PN-06 + 7,07 metros de chanfro
Fundos:	13,00 metros com lote 01 Parte “B”
Lateral Direita:	16,50 metros com lote 02
Lateral Esquerda:	11,50 metros com a rua PN-20

Área Total: 202,00 m²





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Página 2 de 2

Lote 01 Parte “B” da Quadra 13

Frente:	13,50 metros com a rua PN-20
Fundos:	13,50 metros com lote 02
Lateral Direita:	13,00 metros com o lote 01 Parte “A”
Lateral Esquerda:	13,00 metros com lote 26

Área Total: 175,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal